



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ata de Registro de Preços nº 056/2018, originada através do Pregão Presencial nº 040/2018, Sistema Registro de Preços.

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **RJD PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.014.976/0001-74, com sede a Rua João Pessoa, nº 425, CEP 84.140-000, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio-administrador **ROBERTO JOSÉ DELFRATE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 426.979.309-06 e do RG nº 3.543.244-2 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 040/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, retífica, geometria e balanceamento, lataria, funilaria, pintura, solda, tapeçaria, substituição de vidros e assistência de socorro mecânico), por demanda, para os veículos leves pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE VEÍCULOS DO(S) LOTE(S) VENCIDO(S)

LOTE 01 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
Qtd	Unid	Especificações	Valor máximo da hora	Valor Total
800	Horas	Serviços de funilaria e pintura em veículos leves multimarcas.	R\$ 60,00	R\$ 48.000,00

LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
Qtd	Unid	Especificações	Valor máximo da hora	Valor Total
200	Horas	Serviços de vidraçaria, tapeçaria e estofaria em veículos leves	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00

LOTE 03 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
Qtd	Unid	Especificações	Valor máximo da hora	Valor Total
200	Horas	Serviços de alinhamento e balanceamento veículos leves	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00

LOTE 04 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP				
Qtd	Unid	Especificações	Valor máximo da hora	Valor Total
500	Horas	Serviços mecânicos em veículos leves multimarcas.	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00

LOTE 05 – COTA PRINCIPAL				
Qtd	Unid	Especificações	Valor máximo da hora	Valor Total
1500	Horas	Serviços mecânicos em veículos leves multimarcas.	R\$ 60,00	R\$ 90.000,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 06 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
Qtd	Unid	Especificações	Valor máximo da hora	Valor Total
1000	Horas	Serviços de reparação da parte elétrica em veículos leves	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00

3 DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente Termo de Referência;

3.2 Todas as peças necessárias a prestação dos serviços serão fornecidas pelo Departamento Rodoviário Municipal, sendo que os serviços serão supervisionados pelo mecânico lotado no Departamento, que fará a conferência da necessidade destas e assinará autorização juntamente com o Diretor do Departamento Rodoviário Municipal autorizando o serviço;

3.3 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços;

3.4 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

3.5 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

3.6 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital;

3.7 Prestar os serviços da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso; submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da execução dos mesmos;

3.8 Observar, rigorosamente, as especificações e técnicas pertinentes a cada serviço a ser executado, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas vigentes da ABNT e INMETRO;

3.9 Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação;

3.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, sociais, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 3.11 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados;
- 3.12 Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos;
- 3.13 Fornecer ao contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do veículo a diagnosticar, orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores de mão-de-obra da Tabela Tempária e Catálogo Tempário fornecidos pelo SINDIREPA e detalhamento das peças para reposição que deverão ser fornecidas pelo Departamento Rodoviário Municipal;
- 3.14 Atender o fiscal técnico ou pessoa autorizada pelo mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após a chegada do veículo as dependências da contratada, assim como disponibilizar atendimento preferencial ao responsável(is) pela manutenção, orientando-o quanto aos serviços que serão realizados, prazos e tudo mais que for solicitado pelo mesmo;
- 3.15 Executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, através do fiscal da Ata de Registro de Preços;
- 3.16 Cumprir os prazos de execução dos serviços, conforme a quantidade de horas constantes de cada orçamento;
- 3.17 Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc;
- 3.18 Entregar os veículos ao contratante, somente após a conferência de todos os itens de segurança e funcionamento vistoriados;
- 3.19 Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados;
- 3.20 Devolver à contratante todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, constando a identificação do veículo, a solicitação de serviço autorizada com o número do orçamento e da Nota Fiscal e discriminação das peças utilizadas. O material deverá acompanhar o veículo quando da entrega do mesmo após a execução dos serviços solicitados;
- 3.21 Responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo, furto e outros, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão proprietário ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos;
- 3.22 Oferecer serviços de guincho, socorrendo os veículos parados, rebocando-os até o local onde serão prestados os serviços, ou até o pátio da Prefeitura;
- 3.23 Fornecer à Contratante quando solicitado, todo o material e documentação técnica necessários para a perfeita administração e acompanhamento dos serviços realizados, tais como códigos de peças, tabelas de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pelo fabricante, tabelas de tempo padrão de serviços e reparos, etc., do lote proposto e que servirão de referência para a execução dos serviços;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.24 Responsabilizar-se em casos de incidente (incêndios, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas do proponente, sendo que será de sua inteira responsabilidade a conservação do(s) veículo(s) e/ou equipamento(s);

3.25 Executar os serviços de revisão, recuperação e/ou manutenção nos veículos nas próprias instalações do licitante;

3.26 Eventualmente, a Administração poderá fornecer desde que todas as partes envolvidas concordem peças, acessórios, materiais e/ou conjuntos mecânicos usados, que poderão ser aplicados nos veículos;

3.27 Fornecer sem qualquer ônus adicional para a Contratante, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc. necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção;

3.28 Responsabilizar-se pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR;

3.29 A contratante deverá possuir pessoal capacitado para atender os responsáveis ou indicados pela contratante, de forma prioritária e exclusiva.

3.30 A prestação dos serviços deverá ser feito de acordo com as necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, conforme demanda, devidamente autorizados, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93;

3.31 Na relação de veículos apresentada em cada lote poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados à contratada;

3.32 Todas os serviços deverão ter garantia mínima de 03 (três) meses. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, refazer o serviço;

3.33 Para os veículos ou serviços que não constem no Catálogo Tempário do SINDIREPA, a empresa licitante vencedora deverá fornecer orçamento prévio e somente efetuará o serviço após a aprovação e emissão da ordem de serviço pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, a quem compete a verificação de que os preços orçados estão condizentes com os praticados no mercado.

3 ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS

4.1 Área segura para guarda dos veículos;

4.2 Ferramentaria e sala para montagem e desmontagem de motores;

4.3 Outros equipamentos necessários para a boa execução do contrato (conforme entendimento da Administração).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

5 MANUTENÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL

5.1 A(s) proponente(s) interessada(s) em participar do processo de licitação em objeto, deverá(ão) dispor de "oficina volante", equipada com ferramental essencial, a fim de prestarem serviços de manutenção em caráter emergencial diretamente no local em que o veículo se encontra;

5.2 Quando os veículos avariados não permitirem reparos, a contratada deverá dispor de serviço de guincho para o transporte dos veículos, e retornar os veículos, com o guincho, para o pátio da Prefeitura quando os orçamentos não forem aprovados;

5.3 Os serviços acima mencionados deverão ser atendidos em no máximo 01 (uma) hora após a comunicação, sendo os mesmos isentos de cobrança para a Administração Pública;

5.4 Os serviços deverão estar disponíveis 24 horas por dia, de segunda-feira a domingo (inclusive feriados).

5.5 Considerar como área de atendimento o Município de Porto Amazonas e Municípios adjacentes;

5.6 No caso de serviço de abertura de motor, caixa e diferencial, poderá ser efetuado o pagamento (apenas do serviço), quando não houver aprovação do orçamento.

6 PAGAMENTO

6.1 Deverão constar na Nota Fiscal emitida pela empresa vencedora as seguintes informações:

6.1 Referência ao nº do acordo ou ajuste decorrente do procedimento licitatório;

6.2 Referência ao nº da Nota de Empenho;

6.3 Descrição completa dos serviços executados, com especificação da quantidade, seu preço unitário e o preço total.

7 DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços de execução de manutenção preventiva e corretiva necessários, compreendem somente aqueles executados nos lotes descritos no Item 03, podendo haver inclusões ou exclusões conforme interesse da Administração.

8 ÁREA DE ABRANGÊNCIA

8.1 Estarão habilitadas a participar do presente processo licitatório as empresas estejam com sede ou filial instaladas, no município de Porto Amazonas, tendo em vista a inviabilidade econômica e logística de empresas com sede fora do município bem como pela necessidade rápida e constante deste tipo de serviço.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

9 DA GARANTIA

9.1 Garantia integral, para todos os serviços, incluindo qualquer tipo de defeito e/ou falha, comportando “suporte técnico”, conserto (serviços técnicos de manutenção corretiva), em perfeitas condições de uso;

9.2 O atendimento para prestação da garantia técnica integral iniciará com uma solicitação feita pelo fiscal de contrato da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR, através de telefone, “fac-símile”, ou e-mail, com pronta confirmação obrigatória pela Proponente;

9.3 No caso dos serviços executados não estiverem dentro das normas, terão que ser refeitos com prévia comunicação e autorização da Contratante, e o serviço refeito deverá respeitar integralmente, no mínimo, as características técnicas e operacionais do substituído, devendo, tal ato, ser devidamente documentado pela Proponente, com cópia à Contratante;

9.4 Custos relativos a deslocamentos, estadias e gastos com alimentação de técnicos da Proponente, bem como o transporte de equipamentos ou materiais (necessários à garantia), serão de responsabilidade da contratada, não cabendo nenhum ônus à Contratante;

9.5 O técnico da Proponente, quando da prestação da garantia deverá estar devidamente identificado por crachá, devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;

9.6 A Proponente, após a conclusão de cada atendimento à execução da garantia, fornecerá à Contratante, um relatório técnico descrevendo os serviços executados, e, se for o caso, os materiais utilizados ou eventualmente substituídos;

9.7 A garantia dos serviços não será devida nos casos decorrentes de uso indevido ou inobservância das condições de utilização (expressas nos respectivos manuais de instrução, documentos informativos ou, das Normas ABNT, NBR ou INMETRO, quando devidamente comprovados).

10 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **05/10/2018**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **04/10/2018**.

11 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 040/2018**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

12 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 04/10/2018.

Antonio Altair Polato
Prefeito Municipal

Roberto José Delfrate
Sócio Administrador da Contratada